

LEI MUNICIPAL Nº. 898/94

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº.885/94, Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1995 e da outras Providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 13 (treze) do artigo 17, da Lei nº. 885/94 – Departamento de Esportes, Cultura e Esportes, que passara a ter a seguinte redação:

- Criação do Departamento de Esportes e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 1994.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, no dia 10 de dezembro de 1994, pagina 14.